

Subsecretaria de Apoio às Comissões

Recebido em 12/12/2012 às 12h15

Valéria / Mat. 46957

MPV 593



CONGRESSO NACIONAL

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 12/12/2012	proposição Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012
--------------------	--

autor Deputado Nilson Leitão - PSDB	nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Emenda Aditiva

Inclua-se no art. Art. 1º da MP nova redação do inciso III, do art. 2º, da Lei 12.513, de 2011, como se segue:

"Art. 1º A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 2º.....

III – Beneficiários dos programas federais de transferência de renda, especialmente mulheres adolescentes e chefes de família beneficiárias do Programa Bolsa Família."

JUSTIFICAÇÃO

O relatório "Tendências Mundiais de Emprego das Mulheres 2012", produzido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), afirmou que iniciativas como o programa brasileiro de combate à pobreza "Bolsa Família" podem aumentar o risco de rejeição profissional para as mães.

Durante os anos 70 e 80, o crescimento da participação feminina no mercado laboral foi mais absorvido pelo setor informal da economia.

Finalmente, o relatório apontou formas de combate às desigualdades de gênero no trabalho, como proteção social, investimento na capacitação e educação e políticas que facilitem o acesso ao emprego e reduzam disparidades, de forma de educação preventiva – as adolescentes e de saída do programa social às mulheres chefes de família.

Assinatura